PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº6.308, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº 5.164 de 29 de agosto de 2023.

DECRETA:

Art.1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5.164, de 29 de agosto de 2023, fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

10.00 – SM DE EDUCAÇÃO
10.02 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0078.2.032 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTL – CRECHE
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais (Ficha 1042).....R$ 15.000,00
FONTE DE RECURSO: 08 – Emendas Parlamentares Individuais
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 2100000 – Educação Infantil

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro proveniente da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação do orçamento vigente.

16.00 – SM DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
16.05 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0080.2.112 – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ARTESANATO
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais (Ficha 887).....R$ 15.000,00
FONTE DE RECURSO: 08 – Emendas Parlamentares Individuais
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 5100000 – Assistência Social - Geral

Art. 3° - Para cumprimento do disposto neste Decreto, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal